



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22; reconduzida pela Portaria nº 1.837 de 4 de novembro de 2021, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2021, Seção 2, p. 23, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055–CONSUPER/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23348.006232-2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidor **RAFAEL VINÍCIUS MARTINS**, Professor EBTT, lotado no *Campus* Fraiburgo, matrícula SIAPE 23xxxx a penalidade de **SUSPENSÃO** no importe de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 127, inciso II da Lei n.º 8.112/90, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, na forma do art. 130, § 2º, por ter infringido o art. 116, incisos III e IV, também da Lei n.º 8.112/90;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Cristina Batista Rodrigues
Corregedora / IFC
Portaria nº 3.097/2019
D.O.U. 05/11/2019